



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1731 de 25 de Agosto de 1995.

"Dá nova denominação a Avenida "D" do Residencial Alto das Caraíbas de Avenida OVÍDIO R. CARNEIRO DE MENDONÇA."

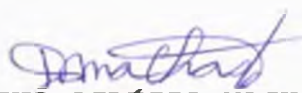
DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Luziânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida OVÍDIO R. CARNEIRO DE MENDONÇA a atual Avenida "D" do Residencial das Caraíbas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de Agosto de 1.995.

  
DELFINO OCLÉCIO MACHADO  
Prefeito Municipal